



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES.

ReqInfo n. 057/2026

O **Vereador Armandinho Fontoura**, no uso de suas atribuições regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer, com base no art. 227, inciso XI do Regimento Interno, e art. 67 §2º da Lei Orgânica, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o seguinte:

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

A fim de que sejam solicitadas informações oficiais ao Poder Executivo Municipal, por meio da **Secretaria Municipal de Educação (SEME)**, **Registro de casos de violência no ambiente escolar e protocolos de atendimento.**

Com base na Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), requer-se:

1 - Qual o número de casos de violência física e psicológica registrados, autor reportados ou identificados no ambiente escolar da rede municipal no ano de 2025?

a) Distribuição por cargo, função e vínculo (efetivo, designação temporária, terceirização ou convênios);

2 - Há classificação ou tipificação dessas ocorrências (violência entre estudantes, contra profissionais da educação, bullying, cyberbullying, entre outros)? Em caso afirmativo, apresentar os dados detalhados.

**Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Gab. n. 701
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940
Telefone: (27) 3334-4533/99223-9649
vereadorarmandinho2025@gmail.com**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL

3 - Quais são os protocolos oficiais adotados pela rede municipal para o atendimento, registro e encaminhamento dessas situações?

- a)** Distribuição por etapa de ensino (educação infantil, fundamental I e II, EJA)
- b)** Relação entre autores e vítimas (estudante-estudante, estudante-professor, etc.)

A violência no ambiente escolar compromete diretamente a aprendizagem, o bem-estar e a segurança de estudantes e profissionais da educação. O levantamento sistemático dessas ocorrências é fundamental para subsidiar políticas públicas eficazes de prevenção e intervenção.

Além disso, a transparência quanto aos protocolos de atendimento permite avaliar a capacidade institucional de resposta e a articulação intersetorial, elementos essenciais para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Casa de Leis "Attílio Vivácqua", 1 de Abril de 2026.

ARMANDINHO FONTOURA

Vereador - PL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 1788, Gab. n. 701

Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940

Telefone: (27) 3334-4533/99223-9649

vereadorarmandinho2025@gmail.com

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 3300340031003000310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340031003000310036003A005000

Assinado eletronicamente por **Armando Fontoura Borges Filho** em 01/04/2026 11:33

Checksum: **5E31596DE7B7D4CC0C6FC89666D4D91DDA42F797D51AD7DAAEBFDF3875ABD912**